



LEI Nº 2.139/01

Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2002 do Município de Conceição da Barra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Conceição da Barra, para o exercício de 2002, composto pelas Receitas e Despesas Municipais, estima a receita e fixa despesas em R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais).

Art. 2º Receita decorrerá de arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, relacionados com Anexo I, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	RS 19.140.000,00
1.1 – Receita Tributária	RS 2.204.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	RS 192.000,00
1.3 – Transferências Correntes	RS 13.954.000,00
1.4 – Outras Receitas Correntes	RS 2.790.000,00
1.5 – Dedução para o Fundef	RS 1.580.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	RS 3.440.000,00
2.1 – Alienação de Bens	RS 140.000,00
2.2 – Transferências de Capital	RS 3.300.000,00
TOTAL DA RECEITA	RS 2.580.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	RS 1.580.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	RS 21.000.000,00



Continuação Lei nº 2.139/01.....fl. 02

Art. 3º A despesa fixada a conta das Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos que compõe este orçamento, conforme legislação vigente especificada por órgão, função, sub-função, programa, projeto, atividade e elemento de despesa.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 891.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito R\$ 412.000,00

Departamento de Esportes R\$ 186.000,00

Procuradoria Municipal R\$ 257.000,00

Assessoria Técnica R\$ 70.000,00

Secretaria Municipal de Administração R\$ 1.709.000,00

Secretaria Municipal de Finanças R\$ 900.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

..... R\$ 3.992.000,00

Secretaria Municipal de Educação R\$ 5.218.000,00

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 4.995.000,00

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e M. Ambiente

..... R\$ 701.000,00

Secretaria Municipal de Transporte R\$ 430.000,00

Secretaria Municipal de Ação Social R\$ 987.000,00

Núcleo Regional de Braço do Rio R\$ 39.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

..... R\$ 56.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 247.000,00

TOTAL GERAL R\$ 21.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação Lei nº 2.139/01.....fl. 03

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para próximo exercício, de acordo com o art. 7º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

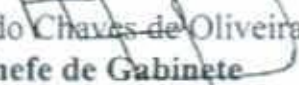
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2002.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.


Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.


Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete